

第 210/2011 號行政長官批示

就與南方建築置業有限公司訂立執行「回歸公園停車場設計連施工承包工程」的合同，已獲第295/2005號行政長官批示許可，而該批示其後經第245/2007、126/2008、151/2009及322/2010號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$70,699,780.00（澳門幣柒仟零陸拾玖萬玖仟柒佰捌拾元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第295/2005號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2005年.....	\$ 36,444,519.40
2006年.....	\$ 13,196,393.60
2007年.....	\$ 16,677,282.20
2011年.....	\$ 4,381,584.80

二、二零零五年至二零零七年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.32、次項目8.090.184.01的撥款支付。

二零一一年七月十九日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2011

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 295/2005, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 245/2007, 126/2008, 151/2009 e 322/2010, foi autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada, para a execução da «Empreitada de concepção e construção do auto-silo no Jardim da Rua de Malaca»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 70 699 780,00 (setenta milhões, seiscentas e noventa e nove mil, setecentas e oitenta patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 295/2005 é alterado da seguinte forma:

Ano 2005.....	\$ 36 444 519,40
Ano 2006.....	\$ 13 196 393,60
Ano 2007.....	\$ 16 677 282,20
Ano 2011.....	\$ 4 381 584,80

2. Os encargos referentes aos anos de 2005 a 2007 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.32, subacção 8.090.184.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

19 de Julho de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

行政長官辦公室**更正**

鑑於公佈於二零一一年七月十一日《澳門特別行政區公報》第二十八期第一組的第41/2011號行政命令有不正確之處，現根據第3/1999號法律第九條規定，更正如下：

原文為：“自二零一一年七月十六日起予以解除。”

應改為：“自二零一一年七月十七日起予以解除。”。

二零一一年七月十九日

行政長官 崔世安

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO**Rectificação**

Tendo-se verificado uma inexactidão na Ordem Executiva n.º 41/2011, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 28, I Série, de 11 de Julho de 2011, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à seguinte rectificação:

Onde se lê: «a partir do dia 16 de Julho de 2011.»

deve ler-se: «a partir do dia 17 de Julho de 2011.».

19 de Julho de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.